

211
flr

À Assessoria Jurídica

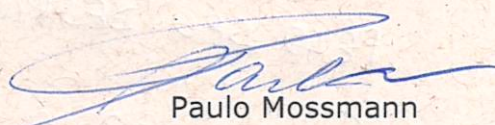
Em 06 de agosto de 2019 foi aberto o Pregão Presencial nº 007/2019 para prestação de serviço de locação de máquinas e caminhões.

Após a desclassificação da empresa TINO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., a empresa D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA E LTDA - ME foi declarada vencedora no certame, conforme Ata Parcial de fl. 189.

A empresa Tino foi desclassificada porque não apresentou no envelope n. 1 o Anexo V - Termo de Garantia - estando em desacordo com o subitem 5.1 do Edital, apresentando Recurso Administrativo contestando a decisão e requerendo que seja revisto o ato de desclassificação. Por sua vez, a D.D. Vargas apresentou contrarrazões a seu favor.

Visto que durante a sessão pública, seguiu-se estritamente o instrumento convocatório, e pelos argumentos apresentados referirem-se às exigências editalícias, encaminho o presente processo para análise e parecer.

Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2019.


Paulo Mossmann
Pregoeiro

COMUSA
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

SENHOR DIRETOR-GERAL:

PARA EVITAR TAUTOLOGIA, REPORTO-ME AO RELATÓRIO DE FL. 211.

APRECIANDO O RECURSO DE FLS. 192-210, TENHO QUE NÃO ASSISTE RAZÃO À RECORRENTE, QUE, MESMO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL, DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO NO TEMPO E NA FORMA EXIGIDA. (S.1.B do EDITAL).

ASSIM, EM OBEEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E, SOBRETUDO, AO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, OPINO PELO RECEBIMENTO DO RECURSO E NO MÉRITO, PELO SEU DESPROVIMENTO.

É COMO OPINO, SALVO MELHOR JUÍZO.

EM 23/08/2019.

COMUSA Serviços de Água e Esgoto de N.H.

GUTIERRES PEDRINE VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/RS 94.423

ACORDANDO O

Plano - 23/08/2019

COMUSA Serviços de Água e Esgoto de N.H.

MARCIO LUDERS DOS SANTOS
Diretor Geral